

LEI Nº 535/05, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA MANUTENÇÃO DA APAE DE JOSÉ BONIFÁCIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LOURENÇO DE ZACARIAS, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a conceder subvenção social para Manutenção da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – de José Bonifácio/SP, portadora do CNPJ nº. 51.840.999/0001-18.

Art. 2º - A subvenção prevista nesta lei será concedida até o 15 (quinze) de cada mês, no período de Setembro a Dezembro do corrente ano.

Art. 3º - A subvenção corresponderá a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), divididos em 4 (quatro) parcelas de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art 4º - A subvenção somente será concedida se existirem recursos orçamentários e financeiros disponíveis.

Art. 4º - A despesa autorizada por esta lei, correrá por conta de dotações existentes no Orçamento Vigente:

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo, seus efeitos a 01 de Setembro de 2005.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e três (23) dias do mês de setembro (09) de dois mil e cinco (2005).

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de **ZACARIAS**, na data supra, por afixação em local de costume.

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Assessor Jurídico

CÍCERO WEDEKIM
Resp. pelo D. M. Administração